



## INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2013

### **Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de serviços para a Editora e Gráfica da FURG.**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e,

Considerando a necessidade de adequar, no âmbito da FURG, os procedimentos relativos a demanda de solicitações de serviços para a Editora e Gráfica da FURG,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.** Todo serviço solicitado à EDGRAF deverá ser feito através de De/Para, via SEDOC, Sistemas FURG, endereçado à EDGRAF, com razoável antecedência, sempre tendo em conta os serviços já em processamento na unidade.

**Art. 2.** Todas as solicitações de serviço serão avaliadas pelos técnicos da gráfica considerando critérios de economia e tempo.

**Art. 3.** Serviços solicitados em pequenas quantidades terão seu prazo de execução à critério da EDGRAF.

**Art. 4.** Anais de resumos de eventos deverão ser disponibilizados pelos organizadores em meio eletrônico ou em página na internet. Estes documentos não serão mais impressos na gráfica.

**Art. 5.** Situações não contempladas nesta instrução normativa, serão analisadas pela EDGRAF.

**Art. 6.** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Em 02 de setembro de 2013.

**Profa. Dra. Angélica Conceição Dias Miranda**  
**CRB 10/1102**  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**